



LEI Nº 1.241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.995.

“Institui o Plano Plurianual do Governo Municipal de Campina Verde para o Período de 1996 a 1998”.

A Câmara Municipal de Campina Verde/MG., aprova, decreta, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Campina Verde, para o período de 1996 a 1998, conforme discriminado do anexo constante desta Lei, que estabelece as diretrizes, da Administração Pública Municipal para as obras públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1996.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 12 de Dezembro de 1.995, 56º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ALUIZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.